

DECRETO N. 16.689, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 4.585.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelos artigos 15 e 18 da Lei n. 9.142, de 27 de junho de 2014, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.234, de 23 de dezembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 4.585.000,00 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil reais) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	Secretaria Geral
40.10-123610022.2.046	Manutenção dos Serviços Administrativos
40.10-3.1.90.94.01.220000	Indenizações Trabalhistas 270.000,00
40.10-123650024.2.039	Manutenção do Ensino Pré- Escolar
40.10-3.1.90.94.01.210000	Indenizações Trabalhistas 10.000,00
40.10-123610027.2.045	Manutenção do Ensino Fundamental
40.10-3.1.90.94.01.220000	Indenizações Trabalhistas 500.000,00
40.10-3.3.90.47.01.220000	Obrigações Patronais e Contributivas 2.225.000,00
40.20	FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO
40.20-123650024.2.083	Manutenção do Ensino Pré-Escolar - FUNDEB
40.20-3.1.90.94.02.261000	Indenizações Trabalhistas 120.000,00
40.20-123610027.2.081	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
40.20-3.1.90.94.02.261000	Indenizações Trabalhistas 860.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE	
60.10	Secretaria Geral
60.10-103010040.2.002	Manutenção dos Serviços
60.10-3.1.90.94.01.310000	Indenizações Trabalhistas 600.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

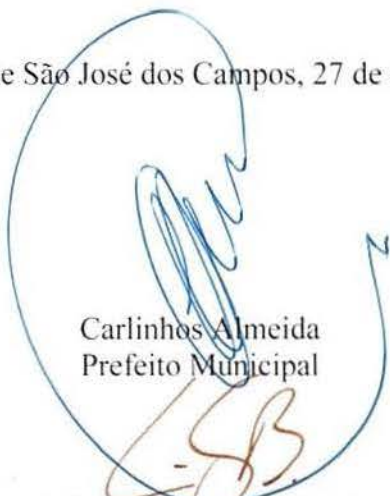
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	Secretaria Geral
40.10-123610022.2.046	Manutenção dos Serviços Administrativos

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -


40.10-3.1.90.16.01.220000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	380.000,00
40.10-041220022.2.181	Outros Benefícios	
40.10-3.3.90.39.01.220000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	125.000,00
40.10-123650025.2.037	Benefícios Concedidos	
40.10-3.3.90.39.01.210000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	350.000,00
40.10-123650025.2.041	Manutenção de Creches	
40.10-3.1.90.11.01.210000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400.000,00
40.10-123610027.2.045	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-3.1.90.11.01.220000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.750.000,00
40.20	FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO	
40.20-123610027.2.081	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
40.20-3.1.90.04.02.261000	Contratação por Tempo Determinado	980.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE		
60.10	Secretaria Geral	
60.10-103010040.2.002	Manutenção dos Serviços	
60.10-3.1.90.16.01.310000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	600.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

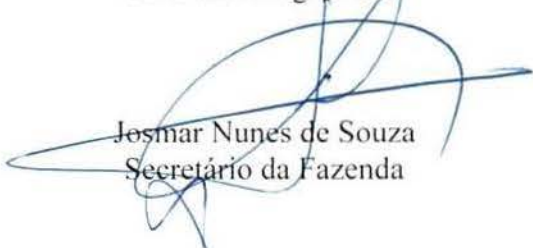
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 27 de outubro de 2015.



Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal



César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo



Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda



Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

